

## TERMO DE NOMEAÇÃO DO DR. EDGARD OLIVEIRA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA COMO DPO & ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a Universidade de Itaúna, por seu representante legal ao final assinado, designa o Dr. **Edgard de Oliveira Lopes**, brasileiro, advogado (OAB/MG 62.899) e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.687.176-15, para ocupar encargo de **DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS** - conforme previsto no Artigo 41 e seguintes da LGPD (BR) em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função e respectivas obrigações, a pessoa ora nomeada como **DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**, deve se reportar diretamente e exclusivamente ao Reitor, Dr. **Faiçal David Freire Chequer**, especificamente, ou na sua falta legal, ao Pró-Reitor Administrativo e Financeiro, Dr. **Matozinho Ferreira Barbosa**.

O Dr. Edgard de Oliveira Lopes, Assessor de Gabinete do Reitor, ora designado, será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão de toda a Universidade às disposições das citadas legislações, bem como, aos regulamentos de proteção de dados vigentes. Concretamente, seu cargo e

respectivas obrigações devem derivar da LGPD (BR), e estar alinhadas com o artigo 41, e seguintes, desta lei:

Art. 41, § 2º da LGPD - As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

V- decidir sobre mudanças em fluxos operacionais internos e externos relativos ao tratamento de dados pessoais zelando pela conformidade em relação às leis de proteção de dados pessoais.


Além das atividades acima o DPO deverá exercer as atividades outras regulamentações que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil e no exterior.

O Dr. Edgard de Oliveira Lopes atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz

respeito à área de proteção de dados, e será apoiado pela Reitoria da Universidade de Itaúna em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa Instituição sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Itaúna (MG), 07 de dezembro de 2020.



Faíçal David Freire Chequer  
Reitor da Universidade de Itaúna

**DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

NOME: EDGARD DE OLIVEIRA LOPES



CPF: 275.687.176-15